Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de GUAPIAÇU dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de GUAPIAÇU - SP

Prefeitura Municipal de Guapiaçu
CNPJ: 45.728.326/0001-78
Av. Abrahão José de Lima, 572
(17) 3267-9700
http://www.guapiacu.sp.gov.br/
diarioeletronicooficial.com.br/diario/guapiacu-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ATOS OFICIAIS

EXTRATOS

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2019

O município de Guapiaçu/SP, informa a quem possa interessar, a ERRATA referente ao processo 088/2019, Pregão Presencial 071/2019, o item 5.5 “b”, seus valores médios, subtotal e total, deverão ser lidos:

ITEM 1 – VALOR MÉDIO: R$ 233,77 – SUBTOTAL: R$ 935,08

ITEM 2 – VALOR MÉDIO: R$ 281,91 – SUBTOTAL: R$ 2.255,28

ITEM 3 – VALOR MÉDIO: R$ 2.194,40 – SUBTOTAL: R$ 43.888,00

TOTAL: 47.078,36

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O município de Guapiaçu/SP, por meio de seu Departamento de Licitação, esclarece sobre o PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019 PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2019, o seguinte:

Os parâmetros DBO, pH, Substâncias Solúveis em Hexana, Oxigênio Dissolvido, Amônia, DQO, Resíduo Sedimentavel, Sólidos Totais, Sólidos Fixos e Sólidos Voláteis, referentes aos itens 1 e 2 da tabela do edital e termo de referência , devem possuir acreditação segundo a ISO 17025 perante ao INMETRO.

O item 3 da tabela não será exigido a acreditação dos parâmetros especificados nos anexos 7, 9, 10, coliformes totais, Scherichia coli e bactérias heterotróficas da Portaria de Consolidação número 5 - anexo XX.

Sem mais, publique-se. Leandro Mariano da Silva – Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro. Data: 12/06/2019.

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.